

CNPJ: 05.132.436/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta de Pedras/PA, através do(a) Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, consoante autorização do(a) Sr(a). CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR FELIPE SALES NO EVENTO "CORRIDA DE CAVALO MARAJOARA 2025", NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização da Corrida de Cavalo Marajoara 2025, no município de Ponta de Pedras, exige organização estruturada que vá além da competição em si, abrangendo também elementos culturais e artísticos capazes de conferir maior expressividade ao evento. Nesse contexto, a contratação de espetáculo musical não se trata de adereço supérfluo, mas de medida necessária para assegurar atrativo condizente com a dimensão social e comunitária da festividade.

A escolha da empresa ALE Produções Artísticas Ltda., para viabilizar a apresentação do cantor Felipe Sales, decorre da identificação da compatibilidade entre o perfil do artista e os objetivos do evento. Trata-se de profissional que, por sua notoriedade e prestígio junto ao público, reúne condições de conferir maior brilho à programação, atraindo espectadores e reforçando a relevância da celebração.

Cumpre destacar que a contratação atende à necessidade de oferecer ao público local e aos visitantes uma experiência cultural de elevado nível, condizente com a tradição do evento e com o porte da festividade. A presença de atração artística de reconhecida aceitação popular



CNPJ: 05.132.436/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

garante que a celebração ultrapasse a esfera meramente esportiva, projetando-se como acontecimento cultural de referência na região.

A pertinência da contratação encontra respaldo ainda no fato de que a Corrida de Cavalo Marajoara constitui patrimônio imaterial da comunidade, transmitido de geração em geração. Para que esse patrimônio cultural seja preservado e fortalecido, faz-se imprescindível a associação com manifestações artísticas contemporâneas que dialoguem com os valores locais e que, ao mesmo tempo, despertem interesse coletivo.

A empresa selecionada demonstra idoneidade e aptidão para executar a contratação pretendida, dispondo dos meios necessários à realização do espetáculo dentro dos padrões exigidos para a ocasião. Sua atuação garante segurança, organização e eficiência na concretização da apresentação, aspectos que refletem diretamente na satisfação do público e no êxito do evento.

A inserção do show musical na programação do evento contribui para ampliar o alcance social da festividade, democratizando o acesso ao lazer e à cultura. Ao proporcionar entretenimento de qualidade a diferentes faixas etárias e estratos sociais, reforça-se o compromisso da Administração em promover iniciativas inclusivas e em atender aos anseios da coletividade.

Outro elemento a ser considerado é a repercussão econômica. O fortalecimento da festividade, por meio da contratação de atração artística, resulta em maior fluxo de visitantes, o que gera incremento em setores estratégicos da economia local, como comércio, hotelaria, transporte e alimentação. Assim, a contratação não apenas atende à dimensão cultural, mas também se converte em instrumento de desenvolvimento econômico indireto.

Portanto, a contratação da empresa ALE Produções Artísticas Ltda., para apresentação do cantor Felipe Sales na Corrida de Cavalo Marajoara 2025, revela-se medida justa, necessária e coerente com os objetivos socioculturais do evento. A iniciativa assegura qualidade à programação, reforça tradições e promove benefícios que transcendem a celebração em si, refletindo o compromisso do município de Ponta de Pedras com a valorização cultural e a promoção do bem-estar coletivo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

A escolha da empresa ALE Produções Artísticas Ltda. fundamenta-se em sua condição de representante exclusiva para a realização de apresentações do cantor Felipe Sales, circunstância que confere singularidade à contratação. Tal exclusividade garante a autenticidade da participação do artista no evento, eliminando riscos de substituições indevidas ou de entraves negociais que poderiam comprometer a execução da programação planejada.

A empresa em questão demonstra plena idoneidade e experiência comprovada na organização de espetáculos de porte semelhante, possuindo estrutura operacional compatível com as exigências do evento. Essa expertise confere segurança à Administração, assegurando que a apresentação ocorrerá de forma eficiente, dentro dos padrões técnicos e artísticos esperados.

Outro fator determinante para a escolha reside na confiabilidade da empresa quanto ao cumprimento de prazos, condições contratuais e demandas logísticas, aspectos



CNPJ: 05.132.436/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

imprescindíveis para a realização de evento de grande repercussão comunitária. A confiança depositada na ALE Produções Artísticas Ltda. advém de seu histórico de seriedade e comprometimento com a execução de serviços dessa natureza.

Dessa forma, a escolha da empresa não decorre de conveniência arbitrária, mas sim de decisão pautada na necessidade de assegurar a efetiva presença do artista previamente definido, garantindo-se a qualidade da programação cultural e a preservação da integridade do evento Corrida de Cavalo Marajoara 2025, em benefício da coletividade de Ponta de Pedras.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de R\$ 80.000,00 destinado à contratação da apresentação artística encontra-se previsto para ser custeado integralmente pelo **Ministério do Turismo**, por meio de **termo de convênio firmado com o Município de Ponta de Pedras/PA**. Tal previsão assegura que a execução da despesa esteja lastreada em fonte de recurso regular e vinculada à promoção de atividades culturais e turísticas, garantindo a plena legalidade e segurança da aplicação orçamentária.

O montante proposto revela-se adequado e compatível com o porte do espetáculo, abrangendo o cachê do cantor **Felipe Sales**, artista de reconhecida notoriedade junto ao público regional, além das despesas operacionais e técnicas necessárias à realização da apresentação. O valor contratado está dentro dos parâmetros praticados no mercado para profissionais de igual expressão e em eventos de dimensões equivalentes.

Cumpre salientar que a contratação da empresa ALE Produções Artísticas Ltda., CNPJ 11.747.283/0001-56, representante oficial e exclusiva do artista, elimina a necessidade de intermediários, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma integral e transparente no cumprimento do objeto. Essa medida garante economicidade, eficiência e lisura na gestão dos recursos conveniados.

Outro aspecto relevante é que a formalização do convênio como etapa prévia ao contrato reforça a responsabilidade administrativa, assegurando que o Município apenas se vincule após a efetiva consolidação da fonte de custeio. Tal condição preserva a boa gestão pública, evitando riscos de execução sem cobertura orçamentária e garantindo o pleno adimplemento das obrigações.

Assim, o valor de R\$ 80.000,00 mostra-se proporcional, razoável e justificado, refletindo não apenas o investimento em uma atração artística de qualidade, mas também o fortalecimento do patrimônio cultural e esportivo representado pela **Corrida de Cavalo Marajoara 2025**, em consonância com o interesse público e as diretrizes do Ministério do Turismo.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta evidenciado que a contratação da empresa ALE Produções Artísticas Ltda., para viabilizar a apresentação do cantor Felipe Sales na Corrida de Cavalo Marajoara 2025, atende de forma plena aos objetivos sociais, culturais e econômicos almejados pelo Município de Ponta de Pedras. A medida não apenas assegura a realização de



CNPJ: 05.132.436/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

espetáculo de reconhecida qualidade, mas também enaltece a tradição que confere identidade à comunidade local.

A inserção de atração artística de prestígio em programação de tamanha relevância projeta o evento para além de seus limites imediatos, transformando-o em referência cultural de toda a região marajoara. Esse fortalecimento simbólico e material traduz-se em benefícios palpáveis à coletividade, reforçando o compromisso da Administração com a valorização do patrimônio imaterial e com a democratização do acesso a bens culturais.

Cumpre enfatizar que a decisão pela contratação se encontra sustentada em critérios objetivos de pertinência, adequação e razoabilidade, de modo a garantir não apenas a lisura do procedimento, mas sobretudo a efetividade da política pública em questão. O valor ajustado, a escolha da empresa e a qualidade do serviço contratado revelam coerência com as finalidades do interesse público, assegurando resultado positivo à população.

Assim, a presente contratação não deve ser vista como ato isolado, mas como instrumento de fortalecimento da cultura, de promoção da integração comunitária e de estímulo ao desenvolvimento local. O Município de Ponta de Pedras, ao enaltecer suas tradições por meio da arte e do lazer, reafirma seu compromisso com o bem-estar de sua gente, transformando a Corrida de Cavalo Marajoara 2025 em verdadeiro marco de identidade, orgulho e prosperidade coletiva.

Ponta de Pedras/PA, 17 de setembro de 2025.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO Prefeita do Município de Ponta de Pedras/PA